

CAMPANHA 3.º TRIMESTRE 2025

DE 1/7/2025 A 30/9/2025

- **EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSFERÊNCIAS DE PPR DE ENTIDADES EXTERNAS**
CRÉDITO NO SEU PPR ATÉ 50€ PARA INVESTIMENTO MÍNIMO DE 5.000€

Período da campanha	De 1 julho a 30 de setembro de 2025.												
Fundos abrangidos	PPR 5 ESTRELAS e PPR GERAÇÃO ACTIVA.												
Crédito em Unidades de Participação (U.P.) no seu PPR	Durante a campanha, por cada 5.000€ investidos, no conjunto dos Fundos abrangidos e resultantes de transferência de PPR de entidades externas, a Futuro credita 10€ em Unidades de Participação (U.P.) no seu Plano de Poupança PPR, até ao máximo de 50€ por Cliente, de acordo com os seguintes escalões: <table> <tr> <th>Investimento nos Fundos abrangidos</th><th>Crédito U.P.</th></tr> <tr> <td>≥ 5.000€ e < 10.000€</td><td>10€</td></tr> <tr> <td>≥ 10.000€ e < 15.000€</td><td>20€</td></tr> <tr> <td>≥ 15.000€ e < 20.000€</td><td>30€</td></tr> <tr> <td>≥ 20.000€ e < 25.000€</td><td>40€</td></tr> <tr> <td>≥ 25.000€</td><td>50€</td></tr> </table>	Investimento nos Fundos abrangidos	Crédito U.P.	≥ 5.000€ e < 10.000€	10€	≥ 10.000€ e < 15.000€	20€	≥ 15.000€ e < 20.000€	30€	≥ 20.000€ e < 25.000€	40€	≥ 25.000€	50€
Investimento nos Fundos abrangidos	Crédito U.P.												
≥ 5.000€ e < 10.000€	10€												
≥ 10.000€ e < 15.000€	20€												
≥ 15.000€ e < 20.000€	30€												
≥ 20.000€ e < 25.000€	40€												
≥ 25.000€	50€												
Subscrições abrangidas	Para a atribuição do crédito será considerado o somatório das subscrições provenientes de transferências de PPR de entidades externas para a Futuro, desde que os respetivos valores deem entrada durante o período da campanha (até 30/9/2025), e que totalizem um valor mínimo de 5.000€ no conjunto dos Fundos abrangidos pela campanha.												
Condições para atribuição do crédito	▪ O apuramento do valor a creditar em U.P. será efetuado em janeiro/2026; ▪ Serão consideradas apenas transferências de PPR provenientes de entidades externas, no valor mínimo de 5.000€, entre 1/7/2025 e 30/9/2025; ▪ Durante a campanha e até ao recebimento do crédito, o Participante não pode efetuar reembolsos em nenhum Fundo PPR da Futuro, nem transferir o seu Plano para outro não abrangido por esta campanha nem para outra entidade externa; ▪ O crédito em U.P. é limitado a 50€ por Cliente. Esta oferta não é cumulativa com quaisquer outras da Futuro, sendo que a Futuro irá atribuir o valor que for mais vantajoso para o Participante; ▪ Se, à data do apuramento do crédito, o Participante tiver mais que um Plano, o mesmo será efetuado a favor de um único Fundo abrangido pela campanha e pela seguinte ordem: PPR 5 ESTRELAS; PPR GERAÇÃO ACTIVA.												

Para quaisquer informações sobre esta campanha ligue 217 241 624 (custo de chamada normal efetuada para rede fixa nacional, atendimento todos os dias das 08h00 às 00h00).

O valor das Unidades de Participação detidas varia de acordo com a evolução do valor dos ativos que constituem o património dos Fundos de Pensões e está dependente de flutuações dos mercados financeiros, fora do controlo da Sociedade Gestora. Resultados passados não são indicativos de resultados futuros. Não existe garantia de rendimento mínimo nos Fundos abrangidos por esta campanha. O Documento Informativo e o Regulamento de Gestão de cada Fundo estão disponíveis em www.futuro-sa.pt, em bancomontepio.pt ou aos Balcões do Banco Montepio. Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.asf.com.pt.

A **CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, caixa económica bancária, S.A.**, com sede na Rua Castilho, n.º 5, 1250-066 Lisboa, apresentada sob a designação comercial de **Banco Montepio**, encontra-se registada na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), desde 21/01/2019, com o n.º de mediador 419501349, na categoria de **Agente de Seguros**. O Banco Montepio está autorizado a exercer a atividade de mediação de **Fundos de Pensões**, em regime de exclusividade, geridos pela Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

CAMPANHA 3.º TRIMESTRE 2025

DE 1/7/2025 A 30/9/2025

- **EXCLUSIVAMENTE PARA 1.º PPR DE JOVENS - DOS 18 AOS 35 ANOS**
CRÉDITO DE 7,5€ NO SEU PPR, PARA INVESTIMENTO MÍNIMO DE 1.000€

Período da campanha	De 1 julho a 30 de setembro de 2025.
Fundos abrangidos	PPR 5 ESTRELAS e PPR GERAÇÃO ACTIVA.
Crédito em Unidades de Participação (U.P.) no seu PPR	Se é novo Cliente na Futuro com idade dos 18 aos 35 anos , que adira com uma subscrição nos Fundos abrangidos, no mínimo de 1.000€ , durante o período da campanha, recebe um crédito único de 7,5€ em Unidades de Participação (U.P.) no seu Plano de Poupança.
Subscrições abrangidas	Para a atribuição do crédito de 7,5€ será considerado o somatório das subscrições livres e periódicas , efetuadas e pagas pelo Participante no período da campanha, e desde que totalizem um valor mínimo de 1.000€ no conjunto dos Fundos abrangidos pela campanha. Serão também consideradas para a atribuição dos 7,5€, as subscrições por transferência de PPR de entidades externas para a Futuro , desde que o valor dê entrada nos Fundos abrangidos entre 1/7/2025 e 30/9/2025.
Condições para atribuição do crédito	▪ O apuramento e crédito em U.P. vai ser efetuado em janeiro/2026; ▪ Tem de ser novo Cliente na Futuro (sem nenhum Fundo da Futuro) com idade dos 18 aos 35 anos, que faça a adesão por subscrição nos Fundos abrangidos, no período desta campanha; ▪ Terá de aderir e totalizar subscrições num valor mínimo de 1.000€, entre 1/7/2025 e 30/9/2025; ▪ Durante a campanha e até ao recebimento do crédito, o Participante não pode efetuar reembolsos em nenhum Fundo PPR da Futuro, nem transferir o seu Plano para outro não abrangido por esta campanha nem para outra entidade externa; ▪ O valor é limitado a um único crédito de 7,5€ em U.P. por Cliente. Esta oferta não é cumulativa com quaisquer outras da Futuro, sendo que a Futuro irá atribuir o valor de oferta que for mais vantajoso para o Participante; ▪ Se, à data do apuramento do valor do crédito, o Participante tiver mais que um Plano, o crédito será efetuado a favor de um único Fundo abrangido pela campanha e pela seguinte ordem: PPR 5 ESTRELAS; PPR GERAÇÃO ACTIVA.

Para quaisquer informações sobre esta campanha ligue 217 241 624 (custo de chamada normal efetuada para rede fixa nacional, atendimento todos os dias das 08h00 às 00h00).

O valor das Unidades de Participação detidas varia de acordo com a evolução do valor dos ativos que constituem o património dos Fundos de Pensões e está dependente de flutuações dos mercados financeiros, fora do controlo da Sociedade Gestora. Resultados passados não são indicativos de resultados futuros. Não existe garantia de rendimento mínimo nos Fundos abrangidos por esta campanha. O Documento Informativo e o Regulamento de Gestão de cada Fundo estão disponíveis em www.futuro-sa.pt, em bancomontepio.pt ou aos Balcões do Banco Montepio. Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.asf.com.pt.

A **CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, caixa económica bancária, S.A.**, com sede na Rua Castilho, nº 5, 1250-066 Lisboa, apresentada sob a designação comercial de **Banco Montepio**, encontra-se registada na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), desde 21/01/2019, com o n.º de mediador 419501349, na categoria de **Agente de Seguros**. O Banco Montepio está autorizado a exercer a atividade de mediação de **Fundos de Pensões**, em regime de exclusividade, geridos pela Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

CAMPANHA 3.º TRIMESTRE 2025

DE 1/7/2025 A 30/9/2025

INFORMAÇÕES GERAIS RELACIONADAS COM O TRATAMENTO DOS SEUS DADOS PESSOAIS

A Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (doravante designada por "Futuro"), no âmbito do exercício das suas atividades, procede ao tratamento dos dados pessoais em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), enquanto responsável pelo tratamento. Este tratamento é realizado para diversas finalidades, respeitando integralmente as bases legais aplicáveis.

Os dados pessoais de identificação e contacto são conservados por um período máximo de dez anos após o término da relação contratual estabelecida com a Futuro, em cumprimento do disposto no artigo 40.º do Código Comercial português.

Adicionalmente, esses dados são tratados para o cumprimento de obrigações legais, incluindo a legislação contabilística e fiscal, bem como as normas em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, conforme estabelecido no artigo 51.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto.

Nesse contexto, a recolha de dados constitui uma obrigação legal imposta à Futuro, sendo essencial para a celebração de contratos e a conformidade com as autoridades competentes. A não disponibilização dos dados poderá inviabilizar a celebração de contratos ou a prestação de serviços associados.

Além das obrigações legais, a Futuro trata os dados pessoais para assegurar a execução e gestão das relações contratuais. Este tratamento é justificado pela necessidade de execução contratual e pelos interesses legítimos da Futuro, como a oferta de benefícios adicionais aos seus clientes. Os dados são ainda utilizados para fins organizacionais, como a gestão de segurança física e eletrónica, correspondência e arquivo documental.

O tratamento dos dados pessoais pela Futuro fundamenta-se juridicamente no:

- Cumprimento de obrigações legais (artigo 6.º, n.º 1, alínea c) do RGPD);
- Execução de contratos (artigo 6.º, n.º 1, alínea b));
- Interesses legítimos da Futuro (artigo 6.º, n.º 1, alínea f)).

Estes fundamentos asseguram que o tratamento dos dados ocorre de forma legal, transparente e em conformidade com os direitos dos titulares.

Para questões ou para o exercício de direitos relativos ao tratamento dos seus dados pessoais, a Futuro poderá ser contactada através do e-mail apoioclientes@futuro-sa.pt ou por correspondência enviada para Rua do Carmo, 42-6.º, 1200-094 Lisboa, Portugal. Adicionalmente, a Futuro dispõe de um Encarregado de Proteção de Dados (Data Protection Officer – DPO), que poderá ser contactado diretamente através do e-mail dpo@futuro-sa.pt para questões específicas relacionadas com a proteção de dados e privacidade.

A Futuro compromete-se a assegurar que todo o tratamento de dados pessoais seja realizado com responsabilidade, garantindo a segurança, a transparência e o respeito pelos direitos dos titulares, em conformidade com a legislação em vigor.

► DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS

De acordo com a legislação aplicável, enquanto titular dos dados pessoais, tem o direito de aceder aos seus dados pessoais, de requerer e obter a respetiva portabilidade, solicitar a retificação dos mesmos e, nos termos em que a lei e regulamentação aplicáveis o permitam, opor-se ao tratamento dos dados e requerer a respetiva limitação ou apagamento.

Os seus direitos poderão ser exercidos através de qualquer dos contactos do responsável pelo tratamento ou do seu encarregado de proteção de dados, acima indicados.

O titular dos dados tem ainda o direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo, sem prejuízo de poder recorrer a outras vias administrativas ou judiciais, caso considere que a Futuro ou outra pessoa ou entidade que trate os seus dados por conta da Futuro violaram algum dos seus direitos enquanto titular dos dados.

Para estes efeitos, à data em que é entregue o presente documento, a autoridade de controlo é a seguinte:

Comissão Nacional de Proteção de Dados;

Morada: Av. D. Carlos I, n.º 134. - 1.º, 1200-651 Lisboa; Tel.: +351 213928400; Fax: +351 213976832;

E-mail: geral@cnpd.pt.

Para mais informações relacionadas com o modo como a Futuro trata os seus dados e como pode exercer os seus direitos, consulte a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Futuro: <https://www.futuro-sa.pt/files/futuro/politica-privacidade.pdf>.